



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 997/SERENG_SCA/113100
Protocolo COMAER nº 67270.017843/2013-69

Canoas, 16 de maio de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Regularização de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 11 de novembro de 2013, da Senhora Amanda Avendano Valente da Cruz, cópia em anexo, que trata da regularização de uma edificação comercial, com 8,00 metros de altura, situada em terreno com 53,00 metros de altitude, **atingindo 61,00 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações instaladas no topo da edificação), localizada na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 1288, Bairro Bela Vista, nas coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, N= 6.678.001,67m e E= 482.721,52m, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pela requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização da edificação em pauta, por considerar que está localizada no **plano de sombra** (gradiente negativo), de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 6 de junho de 2012, do prédio localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 1221, esquina com a Alameda Emílio de Menezes, conforme os dados contidos no levantamento planialtimétrico de obstáculos no entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo a requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

AO
V COMAR

A/C: Exmo Sr Comandante do Comando Aéreo Regional.

Amanda Avendano Valente da Cruz, brasileira, arquiteta e urbanista, com número de identidade 2068234752 e CPF 014440570-90, domiciliada a Av. Wenceslau Escobar, nº 2034, apartamento 1702, Porto Alegre, RS, vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento de reciclagem de uso com aumento de porte, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

1 - Nome, endereço com CEP e telefone do proprietário:

O imóvel pertence a duas empresas:

TELECOP PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 91.053.926/0001-09

Endereço: Rua das Begônias, 140 – Gramado/RS – CEP: 95670-000

Telefone: (54) 9113-6720

GUARANYS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.840.688/0001-60

Endereço: Rua Nações Unidas, 533, sala 03 - Gramado/RS – CEP: 95670-

000

Telefone: (54) 9138-0126

2 - Identificação e natureza do aproveitamento;

A edificação é existente e possui projeto arquitetônico aprovado, em 17/06/1970, composto por subsolo e térreo com área total de 451,49m², havendo também carta de habitação emitida em 27/06/1973 destinada à residência unifamiliar.

A edificação possui parcela de área existente e regular, parcela de área a regularizar e parcela de área interna a demolir e está atualmente em processo de aprovação junto à SMURB visando através de Estudo de Viabilidade Urbanística obter parecer favorável a reciclagem de uso com aumento de porte, de residencial para comercial, resultando na área total construída de 477,81m² para concluída esta etapa ser dada continuidade para a aprovação do projeto arquitetônico de reforma com aumento de área.

Esclarecemos que em relação ao projeto original aprovado e com carta de habitação a edificação terá um acréscimo de apenas 26,32m², considerando a

área total edificada.

3 – Endereço ou localização da implantação:

Av. Dr. Nilo Peçanha, 1288, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS próximo a Av. Carlos Gomes, mais especificamente distante em torno de 133,00m do viaduto Jayme Caetano Brum.

4 – Previsão de início e término do empreendimento;

Trata-se de uma edificação existente, que obteve licença para reforma interna e substituição do telhado em 14/05/2013, e que tem previsão de término vinculada às aprovações de projeto pelos órgãos competentes.

5 - Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos;

Em anexo.

6 - Altitude do terreno no local do aproveitamento:

A altitude do terreno varia entre 53,00m e 58,00.

7 - Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida;

A altura da edificação é de 7,80 metros, sendo a cota do elemento mais elevado 61,00m.

8 – Área da implantação:

Área total construída: 477,81m².

9 – Material predominante na implantação:

Paredes de alvenaria e cobertura metálica e com telhas não reflexivas.

10 – Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber:

Não há necessidade.

11 – Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea;

O imóvel será destinado a locação para a atividade de comércio varejista, ocupação predominante no entorno imediato. Estimamos que a implantação não acarreta perigos à navegação aérea, já que a edificação é existente e sofrerá poucas alterações as quais não alteram a volumetria existente, além de ser uma das mais baixas da via onde se localiza.

12 - Carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado;

Em anexo.

13 - Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:

- a) localização do auxílio à navegação aérea; e
- b) indicação do local de implantação.

Em anexo.

14 - Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação;

Em anexo.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos ,
Pede Deferimento

Amanda Avendano Valente da Cruz
Arq. Amanda Avendano Valente da Cruz

Porto Alegre, 11 de novembro de 2013-11-04

Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 28 / 11 / 13

NUMERO DE PROTOCOLO: 60477

SERENG
SERENG
67270.017843/2013-08
27 11 13 15 00

6561